

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 5142/2026

NEIARA
SÃO
THIAGO
CISNE
FROTA
07/07/2026 14:17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

CONTRATADO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ nº. 11.128.083/0001-15.

OBJETO: Inscrição dos servidores Joarez Dallago, Eduardo Girão Carneiro, no curso “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para Servidores Públicos — Apuração disciplinar baseada na Lei nº8.112/90, na doutrina e em jurisprudências dos Tribunais Superiores”, a ser realizado pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda - CNPJ: 11.128.083/0001-15, no período de 10 a 12 de agosto de 2026, com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade presencial, em Curitiba - PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), **totalizando R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 19/22);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 33/2026 (doc. 23);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 17/18;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 21 da Capacitação das áreas administrativas do TRT no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas e Setores, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área. (doc.13), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº. 954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 07 de julho de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.